

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CONISUL Nº 001/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS – CONISUL E O SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE ALAGOAS- SINPOFAL.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE ALAGOAS - CONISUL**, autarquia intermunicipal constituída sob a forma de associação pública, com personalidade jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.538.208/0001-24, com subsele localizada na Avenida Walter Ananias, Nº 990, Poço, CEP: 57.025-510, Maceió, Alagoas, neste ato representado pelo Superintendente, Sr. Pedro Hermann Madeiro, portador do RG nº 542.412 SSP/AL e inscrito no CPF nº 497.111.564-15, no uso da competência delegada pelo Diretor Presidente do Conisul para firmar este instrumento, conforme o Decreto Conisul nº 02/2024, de 17 de janeiro de 2024, modificado pelo Decreto Conisul nº 06/2024, de 01 de abril de 2024, doravante denominado **CONTRATANTE**, doutro lado, o **SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE ALAGOAS- SINPOFAL**, inscrita no CNPJ sob o nº: 24.479.065/0001-20, sediada Avenida Walter Ananias, nº 606, Poço. Maceió- AL; CEP: 57.025-510, E-mail: sinpofal@outlook.com, Telefone: (82) 99640-5954, representada pela Sr. Eduardo Tavares Mendes Júnior, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 12583 DPF MT, e CPF sob o nº 007.631.304-27, denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do termo de contrato nº **001/2024**

por 12 (meses), contemplando-se, nesta ocasião, o período de 03/02/2026 a 02/02/2027, nos termos do item 2.1. da cláusula terceira do instrumento contratual.

1.1.2. o **reajuste** do valor do contrato nº **001/2024**, foi calculado de acordo com o fator acumulado -1,313900%, pertinente à aplicação do IGP-M (FGV), correspondente ao período de 02/2025 a 12/2025, consoante cláusula sétima do termo de contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Com a prorrogação e o reajuste do Contrato nº 001/2024, o valor do item contratado foi atualizado da seguinte forma:

2.2. O valor total do contrato que era de R\$ 103.033,20 (cento e três mil, trinta e três reais e vinte centavos) será de R\$ 101.679,45 (cento e um mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos), contemplando os custos e despesas contratuais, conforme demonstrado no quadro acima.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente 2º (segundo) Termo Aditivo está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Conisul, na classificação abaixo:

ORGÃO: 03.01.00- Cnsórcio Publico Intermunicipal - Conisul

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01- Cnsórcio Publico Intermunicipal - Conisul

PROJETO ATIVIDADE: 3.001- Gestão de atividades Administrativas do Conisul

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 1880- Recursos Próprios dos Consórcios

VALOR: 101.679,45.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas Contratuais e condições constantes no Instrumento Contratual nº 01/2024, bem como as normas contidas no processo administrativo originário nº 0007958 /2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, na forma prevista no, art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes firmarem o presente 2º Termo Aditivo em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só feito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Maceió/AL, em 30 de janeiro de 2026.

Pedro Herman Madeiro

SUPERINTENDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SUL DO ESTADO DE
ALAGOAS - CONISUL

Eduardo Tavares Mendes Júnior

SINDICATO DOS POLICIAIS FEDERAIS NO ESTADO DE ALAGOAS- SINPOFAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Testemunhas:

Assinatura:

Nome:

CPF:

Assinado eletronicamente por:

- * EDUARDO TAVARES MENDES JUNIOR (***.631.304-**) em 30/01/2026 13:57:33 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1) Não aderente à RESOLUÇÃO CG ICP-BRASIL Nº 182/2021.
- * PEDRO HERMANN MADEIRO (***.111.564-**) em 30/01/2026 18:29:12 com assinatura qualificada (ICP-Brasil)
- * ISABELLA LISBOA SARMENTO PAES (***.046.354-**) em 02/02/2026 08:58:23 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)
- * CLECIA CARINE REIS ARAUJO (***.716.126-**) em 02/02/2026 09:17:49 com assinatura avançada (AC Final do Governo Federal do Brasil v1)

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://conisul.eciga.consorcioeciga.gov.br/#/documento/0d0b6d64-3dd8-4598-8a36-f9cbe6e3f3fb>

